

Considerando os termos do Ofício nº 80/2018 GAPRE-IGEPREV; Considerando as informações constantes do Processo nº 2018/546718;

Considerando o Despacho Analítico nº. 961/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E: O

Art. 1º Dispensa do Comitê de Investimentos - COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV os seguintes membros:

I - Ronaldo Paulo Amoras, da vaga de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - João Alberto da Silva Colares, da vaga de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social; e

III - Antônio Carlos de Freitas Catete, da vaga de representante do Conselho Estadual de Previdência.

Art. 2º Designar como membros do Comitê de Investimentos - COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em substituição aos membros de que trata o artigo anterior:

I - Utan Dias de Lima, na vaga de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social;

II - Eudézia Cristina do Lago Martins, na vaga de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social; e

III - José Haelton Souza da Costa, na vaga de representante do Conselho Estadual de Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo: 392159

DECRETO Nº 2273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 28.388.256,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "d" da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.388.256,35 (Vinte e Oito Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0130	449051	9.332.186,42
901011030214277582 - FES	0130	449051	16.204.273,45
951012645114157532 - NGTM	0130	449051	2.260.269,50
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	591.526,98
		TOTAL	28.388.256,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.171,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.171,07 (Doze Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	12.171,07
		TOTAL	12.171,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 447.303,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 447.303,47 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312212978339 - PGE	0101	319009	336.857,10
251010312212978339 - PGE	0101	319011	110.446,37
		TOTAL	447.303,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010309214246806 - PGE	0101	339039	336.857,10
251010312212978338 - PGE	0101	339039	110.446,37
		TOTAL	447.303,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 392162

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.661/2018-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/550349, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, KAROLINE DI PAULA OLIVEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento, a contar de 31 de dezembro de 2018.

GISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.662/2018-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BENJAMIN TASCAS do cargo em comissão de Coordenador da Área de Infraestrutura e Logística, código GEP-DAS-011.5, com lotação no Centro Regional de Governo na Região do Sudeste do Pará, a contar de 17 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.663/2018-CCG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/526553,

R E S O L V E:

nomear GILSON LUIZ LEMOS NEVES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 19 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 392160